



EDITAL Nº 001/2026

II CURSO DE FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS JUVENIS POLO IMPERATRIZ

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO torna público o presente Edital de seleção de **40 (quarenta) vagas** para o **II CURSO DE FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS JUVENIS - Polo Imperatriz**, a ser realizado entre os dias **14 de setembro a 29 de outubro de 2026**, de forma presencial, promovido pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Curso: Formação de Lideranças Juvenis - Polo Imperatriz
- 1.2 Modalidade: Presencial
- 1.3 Carga horária: 16h
- 1.4 Período de inscrição: 14 a 28 de agosto de 2026.
- 1.5 Período de realização: 14 de setembro a 29 de outubro de 2026.
- 1.6 Turno de realização: Vespertino
- 1.7 Horário: 14h às 16h
- 1.8 Local de realização: Centro Cultural Tatajuba - Av. Getúlio Vargas, 1665 - Centro, Imperatriz - MA, 65901-450
- 1.9 Regulamento do curso: O curso rege-se pelas normas estabelecidas neste Edital.

2 PÚBLICO ALVO E SELEÇÃO

- 2.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para jovens entre 15 e 22 anos da sociedade civil, lideranças comunitárias, e/ou representantes de movimentos sociais.
- 2.2 A seleção será composta por etapa única, com o preenchimento do formulário on-line.

3 COMPETÊNCIAS, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRONOGRAMA

3.1 Objetivos

3.1.1 Objetivo geral

Capacitar jovens entre 15 e 22 anos para o exercício consciente da cidadania e da liderança social, por meio do fortalecimento do conhecimento sobre direitos humanos, justiça social e participação política, de forma a possibilitar a identificação, problematização e encaminhamento de demandas coletivas em suas comunidades.

3.1.2 Objetivos específicos

- Desenvolver habilidades e competências pessoais e coletivas para o exercício da liderança juvenil em contextos comunitários e sociais;





Defensoria Pública do Estado do Maranhão

- Ampliar o entendimento dos jovens sobre direitos humanos, democracia, cidadania e os instrumentos de atuação da Defensoria Pública;
- Estimular a análise crítica da realidade social, política e econômica em que estão inseridos;
- Incentivar a identificação de problemas sociais e demandas coletivas em suas comunidades;
- Capacitar os participantes para propor e encaminhar soluções, de forma ética e colaborativa, junto a instituições públicas e movimentos sociais;
- Promover o protagonismo juvenil como ferramenta de transformação social e fortalecimento da democracia.

Cronograma das aulas - II Curso de Formação de Lideranças Juvenis - Polo Imperatriz

Módulo	Data	Disciplina	Carga horária	Instrutor(a)
I	14/09 14h às 16h	Abertura do Curso Defensoria e o Acesso a Justiça	2h	Defensora Pública-Geral Cristiane Marque Mendes Alexandre Defensor Público
II	16/09 14h às 16h	Direitos da Criança e Adolescente	2h	Ariston de França - Consultor em direitos humanos de crianças e adolescentes
III	23/09 14h às 16h	Oficina de Oratória	2h	Raylenne Bananeira Advogada e Coordenadora do CRAS Cafeteira.
IV	30/09 14h às 16h	Liderança e Mobilização Social	2h	Mercês Abreu Assistente Social, especialista em Gestão Social, Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos Humanos e conselheira tutelar.
V	07/10 14h às 16h	Violência de Gênero	2h	Ana Luiza Superbi Defensora Pública
VI	14/10 14h às 16h	Racismo Estrutural e Equidade Racial	2h	Ana Heloiza de Aquino e Souza Defensora Pública
VII	21/10 14h às 16h	Liderança que Abre Portas: Oficina de currículo estratégico e entrevista de sucesso	2h	SINE Municipal
-	29 /10 14h às 16h	Encerramento do Curso - Certificação	2h	-
Carga Horária Total			16h	





3.2 Os dias, horários e local das aulas estarão sujeitos a alterações no decorrer do curso, com a devida comunicação aos alunos/as pela Escola Superior.

3.3 Após a aula inaugural, não será admitida a desistência do curso, salvo por impossibilidade de participação devidamente justificada.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas **através de formulário virtual**, no período de **14 a 28 de agosto de 2026, às 23:59h**, devendo o/a interessado/a:

- a) Preencher o formulário de inscrição presencialmente, no Núcleo Regional da DPE/MA de Imperatriz, ou virtualmente através do endereço <https://forms.gle/gn3tqkQ2KVrdyRpR9>;
- b) Anexar documentação oficial com foto (frente e verso).

4.2 Os(as) candidatos(as) deverão atender, **OBRIGATORIAMENTE**, aos seguintes critérios:

4.2.1. Faixa Etária (Obrigatório): Ter entre 15 e 22 anos completos até a data de início do curso;

4.2.2. Ter disponibilidade para frequentar as atividades síncronas do curso, das 14:00 às 16:00 horas, presencialmente, no Centro Cultural Tatajuba - Av. Getúlio Vargas, 1665 - Centro, Imperatriz - MA, 65901-450.

4.3 Ao realizar a inscrição, o/a aluno/a anui com os termos que constam deste Edital, bem como fica ciente e não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a realização do presente processo seletivo, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e alterações posteriores.

4.4 A Escola Superior não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Caso o/a interessado/a tenha qualquer dificuldade com a plataforma, dúvida ou questionamento deve encaminhar e-mail para escolasuperior@ma.def.br até o último dia de prazo de inscrições.

5. MATRÍCULA

5.1. Na data de **31 de agosto de 2026**, a Escola Superior publicará, na página do curso na plataforma virtual de aprendizagem e no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, na aba serviços e informações – concursos e seletivos: <https://defensoria.ma.def.br/seletivo>, o Edital de Divulgação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas e Indeferidas e abertura para prazo de interposição de recursos contra o indeferimento das inscrições.





5.2 A matrícula será efetivada observando o número de vagas disponibilizadas e o sorteio realizado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recursos no prazo de 2 (dois) dias, face ao indeferimento da inscrição, contados da data de publicação do resultado da lista provisória, devidamente fundamentados por meio de formulário eletrônico e presencialmente no Núcleo Regional de Imperatriz.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado em edital e presencialmente, no Núcleo Regional da DPE/MA de Imperatriz.

a) Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio ou em desacordo com as especificações contidas no formulário e fundamentados com argumentação lógica e consistente;

b) Recursos não fundamentados e interpostos fora do prazo serão indeferidos.

6.2 Na data de **10 de setembro de 2026**, a Escola Superior publicará, na página do curso na plataforma virtual de aprendizagem e no site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, na aba Serviços e informações – Concursos e Seletivos (<https://defensoria.ma.def.br/seletivo>), o:

a) Edital de Julgamento dos Recursos Interpostos Contra o indeferimento das inscrições;

b) Lista Definitiva de Inscrições Deferidas, Aptas ao Sorteio e indeferidas;

c) Lista dos(as) Inscritos(as) Sorteados(as).

7. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

7.1 A verificação do aproveitamento compreenderá aspectos de assiduidade e eficiência.

7.2 Será considerado aprovado/a, fazendo jus à certificação de conclusão, o/a aluno/a que cumprir os seguintes requisitos:

I - frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

II - participação e cumprimento de todas as atividades pedagógicas propostas;

7.3 Na hipótese de o/a aluno/a não obter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), ficará impedido/a de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano, salvo por impossibilidade de participação devidamente justificada.





Defensoria Pública do Estado do Maranhão

4.4 O certificado de conclusão será emitido automaticamente na plataforma de aprendizagem da Escola Superior após o cumprimento dos requisitos previstos no item 6.2.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os representantes das entidades participantes do curso de formação assumirão o compromisso de atuarem como agentes multiplicadores em suas organizações e bairros respectivos, contribuindo para o fomento dos temas debatidos durante o curso.

8.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 14 de agosto de 2026.



Maiele Karem França Moraes Veras

14/08/2026 10:38:53

Assinado digitalmente.

MAIELE KAREM FRANÇA MORAIS VERAS

Defensora Pública do Estado do Maranhão

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Maranhão

